



CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

Av. Arthur Müller, n° 290 – Bairro Botafogo – Trombudo Central – SC
CEP: 89 176-000 CNPJ: 79.373.486/0001-63
Fone: (47) 3544 0241



Portaria n° 53, de 13 de novembro de 2018.

Declara ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Trombudo Central.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXIV, do art. 42 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 105/2018 que Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas do município;

CONSIDERANDO, o expediente dos servidores no dia 10 de novembro, na Assembléia Geral Ordinária, promovida pela UCAVI em parceria com a Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar o ponto dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal no dia 16 (dezesesseis) de novembro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO CORRÊA
Vereador Presidente

Publicada também no **site oficial**: <http://www.cmtc.sc.gov.br/?pg=legislacao>

www.cmtc.sc.gov.br

"Ó Trombudo Central, meu berço amigo. Terra mãe que embalou o meu viver. Onde for eu te levarei comigo e jamais vou de ti me esquecer."